



**JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ  
17ª ZONA ELEITORAL DE TIBAGI**

---

Ofício n.º 054/2022-017ZE Tibagi/PR, 28 de setembro de 2022.

**Assunto: Derramamento de santinhos. Divulgação da força tarefa. Limpeza no dia do pleito. Eleições Gerais 2022.**

Prezado Prefeito,

Em continuidade ao anterior Ofício 048/2022-017ZE/PR, venho solicitar a Vossa Excelência a máxima divulgação no município, mediante servidores e, caso possível, no site da Prefeitura, de que no dia das eleições estará à disposição da Justiça Eleitoral uma força tarefa destinada à limpeza ruas de VENTANIA antes do início das eleições, visando ao combate e retirada de todo e qualquer material de propaganda eleitoral que eventualmente venha a ser despejado nas vias públicas, vulgo “santinho”.

Trata-se de uma iniciativa local, desenvolvida pelo Cartório Eleitoral, e de natureza preventiva, a qual tem colhido bons frutos nas prévias eleições, impedindo, por consequência, benefício indevido a candidatos, partidos, coligações ou federação de partido.

Limitando-me ao exposto, reitero protestos de estima e distinta consideração.

**JOÃO BATISTA SPANIER NETO**  
Juiz da 17ª Zona Eleitoral

---

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal  
**VENTANIA - PR**

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*